



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução Nº 17/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022, e;

Considerando a Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 05 de janeiro de 2022, a qual trata sobre a vacinação não obrigatória de crianças de 05 a 11 anos contra Covid-19 durante a Pandemia da Covid-19;

Considerando a Nota Técnica nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 21 de janeiro de 2022, a qual trata sobre a vacinação de crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos, após a Anvisa realizar a Autorização Temporária de Uso Emergencial da Vacina Adsorvida COVID-19 - Coronavac;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a distribuição do quantitativo de **26.500 doses da vacina PFIZER (2.650 frascos com 10 doses cada)**, de acordo com o Anexo I desta Resolução, referente a 82º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19, **para a realização da primeira (D1)**, diante da ampliação de uso do imunizante Comirnaty para **crianças de 05 a 11 anos de idade**, de forma não obrigatória, para esta faixa etária, naqueles que não possuam contraindicações no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO);

Art.2º Aprovar a distribuição do quantitativo de **13.620 doses da vacina Coronavac (1.362 frascos com 10 doses cada)**, de acordo com o Anexo II desta Resolução, referente as doses de perda operacional pertencentes à Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), **para a realização da primeira dose (D1)**, em **crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos;**

Art.3º Armazenar na Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), o quantitativo de **33.120 monodoses da vacina Coronavac**, enviadas por meio da 82º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19, para suprir os municípios, conforme demanda;

Art. 4º Os municípios devem realizar suas estratégias de vacinações pediátricas contra a Covid-19, priorizando-se:

- a) crianças com 5 a 11 anos com deficiência permanente ou com comorbidades (art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021);
- b) Crianças indígenas (ADPF 709) e Quilombolas (ADPF 742);
- c) Crianças que vivam em lar com pessoas com alto risco para evolução grave de COVID-19;
- d) Crianças sem comorbidades, na seguinte ordem sugerida:
 - I. crianças entre 10 e 11 anos;
 - II. crianças entre 9 e 10 anos;
 - III. crianças entre 8 e 9 anos;
 - IV. crianças entre 7 e 8 anos;
 - V. crianças entre 6 e 7 anos;
 - VI. crianças entre 5 e 6 anos,
 - VII. crianças com 5 anos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Parágrafo Único. A descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19 – PNO, encontra-se na Tabela 3, na página 3, do OCTOGÉSIMO INFORME TÉCNICO da 82ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19.

Art.5º Os pais ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.

Art.6º As vacinas Pfizer e Coronavac devem ser aplicadas, seguindo respectivamente as recomendações descritas nas Notas Técnicas nº2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 05 de janeiro de 2022 e nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 21 de janeiro de 2022.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO I

83ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS - 26.500 DOSES PFIZER					
Municípios	População estimada de crianças de 5 à 11 anos	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (24.480 Doses)	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (2.020 Doses)	Quantidade Total de Doses (26.500 Doses)	Quantidade Total de Frascos (2.650 Doses)
Água Clara	1.960	160	-	160	16
Alcinópolis	539	40	-	40	4
Amambai	5.155	420	300	720	72
Anastácio	2.790	230	-	230	23
Anaurilândia	924	80	-	80	8
Angélica	1.184	100	-	100	10
Antônio João	1.265	100	-	100	10
Aparecida do Taboado	2.520	200	-	200	20
Aquidauana	5.539	450	100	550	55
Aral Moreira	1.744	140	50	190	19
Bandeirantes	662	50	-	50	5
Bataguassu	2.587	210	-	210	21
Batayporã	1.241	100	-	100	10
Bela Vista	2.978	240	-	240	24
Bodoquena	900	70	-	70	7
Bonito	2.473	200	-	200	20
Brasilândia	1.298	110	10	120	12
Caarapó	3.967	320	150	470	47
Camapuã	1.258	100	-	100	10
Campo Grande	89.015	7.220	-	7.220	722
Caracol	676	50	-	50	5
Cassilândia	1.874	150	-	150	15
Chapadão do Sul	2.892	240	-	240	24
Corguinho	586	50	-	50	5
Coronel Sapucaia	2.134	170	100	270	27
Corumbá	12.949	1.050	-	1.050	105
Costa Rica	2.155	180	-	180	18
Coxim	3.267	270	-	270	27
Deodápolis	1.336	110	-	110	11
Dois Irmãos do Buriti	1.177	100	100	200	20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

83ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS - 26.500 DOSES PFIZER					
Municípios	População estimada de crianças de 5 à 11 anos	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (24.480 Doses)	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (2.020 Doses)	Quantidade Total de Doses (26.500 Doses)	Quantidade Total de Frascos (2.650 Doses)
Douradina	655	50	-	50	5
Dourados	23.466	1.900	450	2.350	235
Eldorado	1.348	110	-	110	11
Fátima do Sul	1.626	130	-	130	13
Figueirão	313	40	-	40	4
Glória de Dourados	926	80	-	80	8
Guia Lopes da Laguna	1.043	80	-	80	8
Iguatemi	1.736	140	-	140	14
Inocência	736	60	-	60	6
Itaporã	3.230	260	-	260	26
Itaquiraí	2.425	200	-	200	20
Ivinhema	2.154	180	-	180	18
Japorã	1.620	130	-	130	13
Jaraguari	659	50	-	50	5
Jardim	2.946	240	-	240	24
Jateí	417	40	-	40	4
Juti	793	60	30	90	9
Ladário	3.056	250	-	250	25
Laguna Carapã	997	80	30	110	11
Maracaju	4.969	400	-	400	40
Miranda	3.643	300	370	670	67
Mundo Novo	1.850	150	-	150	15
Naviraí	5.983	490	-	490	49
Nioaque	1.599	130	-	130	13
Nova Alvorada do Sul	2.807	230	-	230	23
Nova Andradina	5.963	480	-	480	48
Novo Horizonte do Sul	351	40	-	40	4
Paraíso das Águas	609	50	-	50	5
Paranaíba	3.870	310	-	310	31
Paranhos	2.592	210	200	410	41
Pedro Gomes	695	60	-	60	6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

83ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS - 26.500 DOSES PFIZER					
Municípios	População estimada de crianças de 5 à 11 anos	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (24.480 Doses)	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (2.020 Doses)	Quantidade Total de Doses (26.500 Doses)	Quantidade Total de Frascos (2.650 Doses)
Ponta Porã	11.615	940	-	940	94
Porto Murtinho	2.200	180	30	210	21
Ribas do Rio Pardo	3.035	250	-	250	25
Rio Brilhante	4.459	360	-	360	36
Rio Negro	440	40	-	40	4
Rio Verde de Mato Grosso	2.049	170	-	170	17
Rochedo	524	40	-	40	4
Santa Rita do Pardo	843	70	-	70	7
São Gabriel do Oeste	2.977	240	-	240	24
Selvíria	637	50	-	50	5
Sete Quedas	1.211	100	-	100	10
Sidrolândia	6.834	560	100	660	66
Sonora	2.319	190	-	190	19
Tacuru	1.892	150	-	150	15
Taquarussu	393	40	-	40	4
Terenos	2.077	170	-	170	17
Três Lagoas	12.867	1.050	-	1.050	105
Vicentina	532	40	-	40	4
Total	301.026	24.480	2.020	26.500	2.650



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO II

13.620 DOSES CORONAVAC (PERDA OPERACIONAL DA CEVE)					
Municípios	Doses em estoque das Secretarias Municipais de Saúde	População estimada de crianças de 5 à 11 anos	Doses D1 - ref. a crianças de 6 anos ou mais e adolescentes até 17 anos, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos (13.620 Doses)	Quantidade Total de Doses (13.620 Doses)	Quantidade Total de Frascos (1.362 Doses)
Água Clara	320	1.960	-	0	0
Alcinópolis	0	539	110	110	11
Amambai	51	5.155	-	0	0
Anastácio	10	2.790	-	0	0
Anaurilândia	0	924	190	190	19
Angélica	0	1.184	240	240	24
Antônio João	0	1.265	260	260	26
Aparecida do Taboado	0	2.520	510	510	51
Aquidauana	860	5.539	-	0	0
Aral Moreira	0	1.744	350	350	35
Bandeirantes	10	662	-	0	0
Bataguassu	20	2.587	-	0	0
Batayporã	20	1.241	-	0	0
Bela Vista	0	2.978	600	600	60
Bodoquena	40	900	-	0	0
Bonito	0	2.473	500	500	50
Brasilândia	50	1.298	-	0	0
Caarapó	0	3.967	810	810	81
Camapuã	30	1.258	-	0	0
Campo Grande	26.000	89.015	-	0	0
Caracol	0	676	140	140	14
Cassilândia	0	1.874	380	380	38
Chapadão do Sul	250	2.892	-	0	0
Corguinho	30	586	-	0	0
Coronel Sapucaia	260	2.134	-	0	0
Corumbá	80	12.949	-	0	0
Costa Rica	0	2.155	440	440	44
Coxim	0	3.267	660	660	66



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

13.620 DOSES CORONAVAC (PERDA OPERACIONAL DA CEVE)					
Municípios	Doses em estoque das Secretarias Municipais de Saúde	População estimada de crianças de 5 à 11 anos	Doses D1 - ref. a crianças de 6 anos ou mais e adolescentes até 17 anos, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos (13.620 Doses)	Quantidade Total de Doses (13.620 Doses)	Quantidade Total de Frascos (1.362 Doses)
Deodópolis	10	1.336	-	0	0
Dois Irmãos do Buriti	20	1.177	-	0	0
Douradina	20	655	-	0	0
Dourados	650	23.466	-	0	0
Eldorado	670	1.348	-	0	0
Fátima do Sul	0	1.626	330	330	33
Figueirão	0	313	60	60	6
Glória de Dourados	20	926	-	0	0
Guia Lopes da Laguna	60	1.043	-	0	0
Iguatemi	140	1.736	-	0	0
Inocência	53	736	-	0	0
Itaporã	0	3.230	660	660	66
Itaquiraí	90	2.425	-	0	0
Ivinhema	20	2.154	-	0	0
Japorã	0	1.620	330	330	33
Jaraguari	10	659	-	0	0
Jardim	260	2.946	-	0	0
Jateí	0	417	80	80	8
Juti	0	793	160	160	16
Ladário	0	3.056	620	620	62
Laguna Carapã	0	997	200	200	20
Maracaju	150	4.969	-	0	0
Miranda	0	3.643	740	740	74
Mundo Novo	0	1.850	380	380	38
Naviraí	200	5.983	-	0	0
Nioaque	60	1.599	-	0	0
Nova Alvorada do Sul	0	2.807	570	570	57
Nova Andradina	0	5.963	1.210	1.210	121



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

13.620 DOSES CORONAVAC (PERDA OPERACIONAL DA CEVE)					
Municípios	Doses em estoque das Secretarias Municipais de Saúde	População estimada de crianças de 5 à 11 anos	Doses D1 - ref. a crianças de 6 anos ou mais e adolescentes até 17 anos, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos (13.620 Doses)	Quantidade Total de Doses (13.620 Doses)	Quantidade Total de Frascos (1.362 Doses)
Novo Horizonte do Sul	0	351	70	70	7
Paraíso das Águas	40	609	-	0	0
Paranaíba	1.000	3.870	-	0	0
Paranhos	20	2.592	-	0	0
Pedro Gomes	10	695	-	0	0
Ponta Porã	150	11.615	-	0	0
Porto Murtinho	0	2.200	450	450	45
Ribas do Rio Pardo	220	3.035	-	0	0
Rio Brillhante	450	4.459	-	0	0
Rio Negro	0	440	90	90	9
Rio Verde de Mato Grosso	0	2.049	420	420	42
Rochedo	20	524	-	0	0
Santa Rita do Pardo	10	843	-	0	0
São Gabriel do Oeste	0	2.977	600	600	60
Selvíria	0	637	130	130	13
Sete Quedas	0	1.211	250	250	25
Sidrolândia	30	6.834	-	0	0
Sonora	0	2.319	470	470	47
Tacuru	10	1.892	-	0	0
Taquarussu	0	393	80	80	8
Terenos	0	2.077	420	420	42
Três Lagoas	80	12.867	-	0	0
Vicentina	0	532	110	110	11
Total	32.504	301.026	13.620	13.620	1.362

*As doses em estoque nas Secretarias Municipais de Saúde foram informados pelos Coordenadores de imunização através do GoogleForms no dia 22/01/2022.